

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP

PREGÃO PRESENCIAL 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

ROBERTO DA SILVA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o CNPJ nº 03.099.249/0001-67, estabelecida na Rua Coronel Manuel Bento, 50, Bairro: Centro, No Município de São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12140-000, e-mail betto-sj@hotmail.com vem, através de seu representante legal, apresentar:

CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

DOS FATOS:

O PREGÃO PRESENCIAL 01/2024, cujo **CONTRATANTE** é a **Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé**, foi realizado na data e horário marcado, ou seja, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/06/2024 às 10h (horário de Brasília), na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé – Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé / SP. Após a abertura dos envelopes de propostas a empresa declarada vencedora foi a empresa **ROBERTO DA SILVA JUNIOR com CNPJ nº 03.099.249/0001-67** detentora do menor preço global. Houve alguns questionamentos sobre a proposta vencedora e com isto, segue então a mesma na defesa de contra razão de recursos Interpostos pelas empresas:

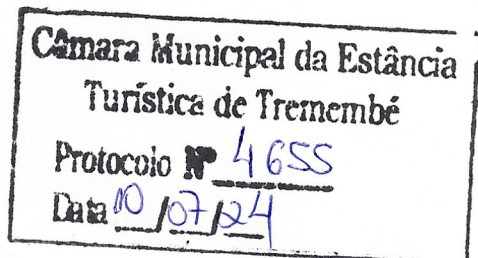
MARIANA MILANEZ ARQUITETURA E CONTRUÇÃO LTDA e **MODULE ENGENHARIA LTDA**, pelos fundamentos que passa a expor:

A empresa **MARIANA MILANEZ ARQUITETURA E CONTRUÇÃO LTDA**, diz que a empresa **ROBERTO DA SILVA JUNIOR** não atendeu aos seguintes itens:

- Capacidade Técnica **NÃO** comprovada
- Exequibilidade discutível da proposta vencedora
- Afronta ao disposto no item 6.9.3 do edital

Já a empresa **MODULE ENGENHARIA LTDA** diz que a empresa **ROBERTO DA SILVA JUNIOR** não atendeu conforme seu quadro apresentado aos seguintes itens :

- III.1- QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA
- III.2- QUANTO A INEXIGIBILIDADE DA PROPOSTA



QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA:

Resposta a empresa MARIANA MILANEZ ARQUITETURA E CONTRUÇÃO LTDA

Foram apresentados aqui e pela empresa **ROBERTO DA SILVA JUNIOR** diversos **atestados** e as devidas **planilhas com quantitativos** também relacionados aos projetos executados, onde, a **somatória** dos mesmos e a execução de serviços **similares** é **suficiente** para **atendimento** ao **edital**.

- 1- **No atestado da Pousada Ápice Ltda. temos:** Topografia, o Projeto arquitetônico, ou seja, o desenho em si inclusive ampliação, Reforma (com escopo principal na planilha montada ligada a serviços de pintura), Hidráulica (Tubulação de recalque e barrilhete), Elétrica (Bomba elétrica e iluminação de emergência) que está inclusa no próprio Projeto de Segurança Contra Incêndio no Levantamento de Quantitativos.
- 2- **No atestado da T A de Oliveira Materiais Hospitalares e Instrumentos Musicais temos:** O Projeto de Segurança Contra Incêndio, onde, está incluso neste Hidráulica (Hidrante), Elétrica (Bomba elétrica e elétrica iluminação de emergência) e também o Levantamento de Quantitativos.
- 3- **No atestado da Helena do Santos temos:** O Projeto de Segurança Contra Incêndio, onde, está incluso neste Elétrica (Iluminação de emergência) e também o Levantamento de Quantitativos.
- 4- **No atestado de Cunha/SP temos:** Topografia, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto estrutural, projeto de acessibilidade (estacionamento para cadeirante por exemplo) e também o Levantamento de Quantitativos.
- 5- **No atestado de Rodrigo Miranda de Faria temos:** Projeto Arquitetônico e também o Levantamento de Quantitativos.
- 6- **No atestado da Prefeitura do Potim/SP temos:** Principalmente o Levantamento de Quantitativos e Orçamentos para Licitações.

Resposta a empresa MODULE ENGENHARIA LTDA

QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA:

- 1 – **PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (m²)** – Temos projeto estrutural, no atestado do Deck no Município de Cunha/SP.
- 2 – **PROJETOS EXECUTIVOS DE ELÉTRICA (m²)** – Este item Consta no atestado da: Pousada Ápice Ltda. no atestado da T A de Oliveira Materiais Hospitalares e Instrumentos Musicais, no atestado da Helena do Santos e no atestado de Cunha/SP.
- 3 – **PROJETOS EXECUTIVOS DE HIDRÁULICAS (m²)** – No atestado da Pousada Ápice Ltda consta este serviço na parte do Projeto de Segurança Contra Incêndio e também no atestado da T A de Oliveira Materiais Hospitalares e Instrumentos Musicais.
- 4 – **PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE (m²)** – No atestado do deck de cunha temos este item (DEMARCAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES

DE DEFICIÊNCIA FÍSICA) inclusive no atestado da Pousada ápice temos também calçada, onde, temos que seguir as regras acessibilidade. **“Com tudo lembramos aqui que acessibilidade é regra geral e esta incluso em todas ART’s emitidas”** (segue copiadas ART’s em **anexo I**)

5 – A somatória dos atestados apresentados e também dos serviços similares relacionados é suficiente para atendimento ao edital no que se segue solicitado em Licitação.

6 – Quanto ao atestado do Sr. Rodrigo de Miranda Faria, este é válido sim, pois, o edital abre direito na licitação de pessoa física, conforme item 2.5 do edital.

7 – O atestado do Potim está diretamente ligado a serviços de levantamento de quantitativos de projetos contratados por terceiros em preparo de licitações.

8 – Quanto a responsabilidade “técnica” o responsável detentor dos atestados é o Engenheiro Civil e representante legal da empresa o **Sr. Roberto da Silva Junior**.

9 - A empresa **MODULE ENGENHARIA LTDA** Tenta ainda criar uma tabela com quantitativos sem solicitação destes por parte do edital

Veja o quadro de serviços referentes aos preços e serviços propostos do edital em relação a execução de projetos necessários analisados durante a visita técnica:

Quadro de serviços relacionados a planilha de proposta:

1 Levantamento Cadastral – a ser desenvolvido em campo na própria **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP**.

2 Projeto arquitetura – a ser desenvolvido, pois a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP** não tem hoje projeto existente, informação obtida durante a visita técnica.

3 Projeto arquitetura Ampliação - a ser desenvolvido na ampliação.

4 Projeto de Elétrica – a ser desenvolvido na ampliação.

5 Projeto de Incêndio - a ser desenvolvido e revisado na ampliação.

6 Projeto de Hidráulica – a ser desenvolvido na ampliação.

7 Serviços de Levantamento Quantitativo – a ser desenvolvido após projetos.

A empresa **ROBERTO DA SILVA JUNIOR** atende sim ao edital, pois, os atestados apresentados e os documentos apresentados estão de acordo com o solicitado.

QUANTO A INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA:

Tanto a empresa **MARIANA MILANEZ ARQUITETURA E CONTRUÇÃO LTDA** como a empresa **MODULE ENGENHARIA LTDA**, alegam **INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**.

A empresa **ROBERTO DA SILVA JUNIOR**, informa que formulou a proposta para a este pregão, com orçamento a risca e com os devidos custos para realização deste serviço. Foram 07 (sete) empresas na busca pelo menor preço global e onde, a mesma é detentora do menor preço global aos serviços apresentados. Quanto as empresas que

entraram com recursos, as mesmas estão classificadas em último e penúltimo na apresentação de preços de classificação. Lembremos ainda aqui, que empresas até de outros estados apresentaram preços menores que as mesmas que se distanciaram da melhor oferta e não conseguiram se aproximar do preço de concorrência. Se formos analisar no geral, quatro empresas apresentam preço que se falam em considerar inexecutáveis, ou seja, preços numa média de 4/7 (quatro para sete) maior que os de limite de proposta para exequibilidade dando a perceber que o edital apresentava com uma certa folga no orçamento. **O preço apresentado é o mais vantajoso a Administração Pública e acertadamente aceito confirmado pela ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP e sua comissão**, seguindo orientações do TCU, e a empresa **ROBERTO DA SILVA JUNIOR** se apresenta na condição de que é o suficiente na garantia de realização do serviço.

Com isto, que seja mantida a manutenção do melhor preço global apresentado pela empresa **ROBERTO DA SILVA JUNIOR** determinada vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL 01/2024**.

QUANTO A AFRONTA AO DISPOSTO NO ITEM 6.9.3 DO EDITAL Resposta a empresa MARIANA MILANEZ ARQUITETURA E CONTRUÇÃO LTDA

A empresa **ROBERTO DA SILVA JUNIOR**, entende que a disputa no processo licitatório é pelo menor preço global, fazendo jus ao orçado e proposto, por isto foi declarada vencedora. Vimos, o edital, como um balizamento de regras a serem cumpridas e a mesma as cumpriu de forma correta sem afronta, só que entendemos que no orçamento apresentado no pregão caberia um desconto adequado com o cumprimento do disposto na proposta, onde, houve até rumores de quererem a chance de dar lances na proposta por parte de empresas participantes, inclusive entendemos então o porque do Recursos Administrativos apresentados. Não vimos a impossibilidade no sentido de um ponto de fechamento da proposta balizada em 75% do preço definido pelo edital como ponto final, onde, bastaria dar este desconto na planilha orçamentária apresentada pelo órgão e qualquer preço abaixo disto seria considerado inexecutável e passível de não aceitação sem chances de lances e disputa ao processo licitatório.

Com isto, que se mantenha o melhor preço global apresentado pela empresa **ROBERTO DA SILVA JUNIOR**.

Do Direito

I - DA Qualificação Técnica

I.1 - DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024, PAG. 22/32

7.27. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia – ANEXO IV.

7.27.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a serem agendados com o Setor de Licitações e Compras, através do telefone (12) 3672-3156 ou dos e-mails compras@tremembe.sp.leg.br e comprasemtbe@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes. “Lembramos aqui que a empresa **ROBERTO DA SILVA JUNIOR** visitou o local.”

7.27.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.28. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade.

7.29. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

7.30. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes

7.31. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Item 7.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade similar com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Item 7.33. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas (conforme Estudo Técnico Preliminar):

Item 7.33.1. experiência comprovada na elaboração de projetos executivos para reforma e ampliação de edificações e;

Item 7.33.2. questões estruturais, elétricas, hidráulicas, e de acessibilidade.

7.34. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.34.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.34.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Sendo assim os atestados apresentados compreendem o que especifica-se no Edital, sendo serviços de complexidade similar ao objeto da contratação, conforme ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentados em anexo.

Onde os PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCENDIO, englobam questões, de reforma, elétricas, hidráulicas e de acessibilidade, conforme realçado em AMARELO nos textos dos ATESTADOS apresentados em anexo.

Como também a ELABORAÇÃO DE PROJETO DA CONSTRUÇÃO DE DECK EM CUNHA, onde engloba questões estruturais, elétricas e acessibilidade, conforme também realçado em AMARELO nos textos dos ATESTADOS apresentados em ANEXO II.

I.2 - DA nova lei de Licitações

De acordo com Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações,

organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, **permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

Vimos então, que a empresa **Roberto da Silva Junior**, através de seu representante legal e responsável técnico o **Engenheiro Civil Srº Roberto da Silva Junior**, está enquadrada pra atender ao edital na questão de **exigibilidade**.

II - QUANTO A INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA E AFRONTA AO DISPOSTO NO ITEM 6.9.3 DO EDITAL.

II.1 – Da exequibilidade da Proposta e Afronta ao disposto no item 6.9.3 do edital.

Inicialmente, é importante ressaltar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da igualdade e da vinculação ao edital do certame, sob o qual o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
(grifado)

Quanto ao mérito, em análise aos pontos discorridos na peça recursal das Recorrentes (**MARIANA MILANEZ ARQUITETURA E CONTRUÇÃO LTDA** e **MODULE ENGENHARIA LTDA**), com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentam a decisão final.

As Recorrentes sustentam em suma que, a proposta da Recorrida (**ROBERTO DA SILVA JUNIOR**) restou com valor inferior a 75% do valor estimado, devendo ser desclassificada, sendo incabível a demonstração de exequibilidade concedida pela Pregoeira.

Deste modo, acerca do valor ofertado pela Recorrida, destaca-se, inicialmente, que a sessão pública teve uma disputa de preços entre os participantes que, em sua maioria, partiram do valor estimado pelo instrumento convocatório até culminar no valor final. Posto isto, vejamos o que dispõe o instrumento convocatório, acerca do preço inexecutável:

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

(...)

f) com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração;

f.1) Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 59, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

f.2) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato, sujeito as sanções previstas no Termo de Contrato - Anexo do edital. (grifado)

Como visto, o edital prevê a desclassificação de propostas, cujos valores se comprovem inexecutáveis, ou seja, insuficientes para cobrir os custos da execução dos serviços, não tendo, portanto, condições de serem cumpridas.

No entanto, considerando a complexidade que envolve esta comprovação, torna-se frágil alegar simplesmente, que o preço praticado pela Recorrida é inexecutável, considerando apenas como base o fato de que o valor final proposto concedeu uma redução de aproximadamente 50% do valor estimado pela Administração, conforme alegado pelas Recorrentes.

Logo, em relação ao apontamento realizado pelas Recorrentes, onde aduz que a Recorrida deixou de respeitar (afrenta ao edital em relação ao item 6.9.30) aos requisitos mínimos legais e editalícios, em desacordo a legislação vigente, apresentando assim, uma proposta considerada inexecutável, há que se considerar o fato de que cada empresa possui sua própria política de preços, sendo esta estabelecida de acordo com a sua realidade. Assim, é possível reconhecer que existem serviços e mão de obra com características semelhantes, porém com valores distintos para cada empresa.

Contudo, para se analisar tecnicamente tal questão, não se pode simplesmente comparar os valores apresentados com o preço médio de mercado, uma vez que um preço muito baixo pode ser executável para um licitante e para outros não, em razão de diversos

fatores que podem causar influência sobre os preços propostos (produtividade, fornecedores, inovações tecnológicas, logística, localização...), impossibilitando a determinação de uma regra padrão.

Sobre tal aspecto, merece ser trazido o ensinamento do doutrinador Marçal Justen Filho, que assevera:

"Existem atividades que comportam margem de lucro muito reduzida, enquanto existem outras que apenas podem ser viabilizadas mediante remuneração mais elevada. Logo, não há como estabelecer soluções padronizadas, aplicáveis a diferentes segmentos de atividades econômicas. Mesmo no âmbito interno de uma mesma atividade, existem diferenças marcantes. Como os custos são diversos para cada empresa e como cada qual apresenta uma estrutura operacional distinta, é perfeitamente cabível que a mesma proposta possa ser qualificada como inexequível para uma empresa e mereça enquadramento distinto para outra." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed., São Paulo, Dialética, p. (grifado))

No mesmo sentido, cita-se os entendimentos proferidos pelo Tribunal de Contas da União:

"Considerando que a inexequibilidade tem que ser objetivamente demonstrada, não se prestando para tanto a mera comparação com os valores das propostas dos outros licitantes ou dos preços estimados pela administração." (TCU – Plenário – Acórdão 148/2006)

"A desclassificação por inexequibilidade não se dará de forma sumária, em todos os casos será oportunizado ao licitante à comprovação da exequibilidade do preço ofertado, considerando aquele praticado no mercado". (TCU – Plenário – Acórdão 1695/2019) (grifado)

Igualmente destaca-se o entendimento do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. TUTELA ANTECIPADA. SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. ALEGAÇÃO DE PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. - O Superior Tribunal de Justiça tem entendido que a questão acerca da inexequibilidade da proposta não é absoluta, mas relativa, quer dizer, deve ser analisada e comprovada casuisticamente. - No caso, é irretocável a decisão atacada, pois, como bem destacado pelo julgador de origem, não há qualquer

prova nos autos que aponte ser a proposta vencedora inexecutável, fato, aliás, que demanda dilação probatória. - Ademais, também não há demonstração de risco ou de perigo de dano ao resultado útil ao processo, diante da ausência de elementos que comprovem que a vencedora da licitação não prestará o serviço objeto da licitação. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO." (Agravado de Instrumento, Nº 70076098748, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em: 12/04/2018) (grifado).

De mesmo modo é o entendimento da Zênite Informação e Consultoria S/A:

"É importante ressaltar que não basta, para a desclassificação de propostas por inexequibilidade, que estejam simplesmente abaixo dos valores constantes do orçamento elaborado pela Administração. É preciso que reste demonstrada a efetiva inexequibilidade, especialmente através de documentação pertinente. Isso porque a pesquisa de mercado realizada pela Administração nem sempre pode ser equiparada à atuação do particular, o qual pode obter preços mais vantajosos para insumos e demais custos, reduzindo parcialmente sua margem de lucro. (...) Acerca da desclassificação das propostas por inexequibilidade, é imperioso fazer uma ressalva, no sentido de que, tanto em um caso quanto no outro, deparando-se o pregoeiro com uma proposta inexecutável, deve ele conceder ao autor a oportunidade de comprovação da exequibilidade dos termos apresentados, através de documentos, planilhas, notas fiscais dos fornecedores dos insumos, etc. Mesmo porque não podem ser descartadas, de plano, hipóteses como as elencadas, a título exemplificativo, por Joel de Menezes Niebuhr, que justificariam o oferecimento de preços mais baixos pelas licitantes: "Por vezes, (a) os licitantes precisam desfazer-se de estoques; (b) compraram insumos com antecedência, antes de aumento de preço; (c) possuem tecnologia avançada; etc.". 7 Todas essas situações devem ser analisadas pela Administração, desde que devidamente comprovadas pelo particular. Isso porque cabe ao particular a disposição plena de seu patrimônio, e, comprometendo-o excessivamente, deverá arcar com o insucesso correspondente. O que não se admite, unicamente, é o comprometimento do interesse

público. 8 Assim, sendo a proposta executável, independentemente de seu valor, não poderá ser desclassificada. Ou seja, a análise da exequibilidade deve estar restrita à possibilidade de atendimento ao interesse público, e não à lucratividade do particular." (PREGÃO EM DESTAQUE - 1155/130/DEZ/2004, por Carine Rebelo) (grifado)

Em recente entendimento, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo julgou a possibilidade de diligência em caso de apresentação de proposta com valor inexequível, conforme § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21:

"MANDADO DE SEGURANÇA. Licitação promovida pelo Município de Matão para execução de serviços de limpeza urbana. Desclassificação da impetrante por ter a Administração entendido que a proposta por ela apresentada era inexequível. Pretensão da apelada de que lhe seja concedida oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. Possibilidade. Presunção de inexequibilidade das propostas de obras e serviços de engenharia inferiores a 75% do valor orçado pela Administração (art. 59, § 4º da Lei n. 14.133/21) que é relativa e não absoluta. Licitação que tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, o que justifica a relatividade da presunção, independentemente da natureza do serviço licitado. Sentença que concedeu a ordem. Recursos oficial, considerado interposto, e voluntários não providos." (grifado) (TJ/SP, Apelação Cível nº 1004528- 23.2022.8.26.0347, Rel. Des. Antonio Carlos Villen, j. em 08.08.2023.) (grifado)

Nesta senda, cabe aqui esclarecer que a Pregoeira seguindo a recomendação Do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através da Decisão 1001/2020, referente ao Processo 20/00355921, com o objetivo de confirmar A exequibilidade da proposta apresentada, em face de diligência, solicitou manifestação da Recorrida, quanto aos valores ofertados em sua proposta de preços final, justificando a redução dos mesmos.

À vista do solicitado, a Recorrida confirmou a exequibilidade da proposta, juntando composição de custos dos materiais e de operação dos serviços, de forma a demonstrar a composição do seu valor final e, ainda, se manifestou afirmando que sua proposta é "plenamente exequível", mencionando que "os valores apresentados estão alinhados com os praticados para serviços de natureza e complexidade similares."

Destaca que a estrutura dos custos foi elaborada para garantir a exequibilidade da proposta, e o estudo na elaboração da proposta inclui: mão de obra, materiais

e equipamentos, despesas administrativas e operacionais, impostos e encargos legais. Corroborado pela manifestação da empresa Recorrida em sede de contrarrazões, resta demonstrado que o valor ofertado não se trata de valor inexequível. Nesse sentido vejamos recente decisão do Plenário do TCE/SC:

"ACÓRDÃO N° 244/2022 REPRESENTAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COGESTÃO EM UNIDADES PRISIONAIS. INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA NÃO COMPROVADA. IMPROCEDÊNCIA. A sustação dos atos vinculados à execução contratual de prestação de serviços de cogestão em unidades prisionais, firmado entre a Administração e a empresa terceirizada, tomando por base a inexequibilidade da proposta, exige demonstração inequívoca de burla ao processo licitatório ou prejuízo ao erário. A presença de falhas na composição dos custos estimados em planilhas, como verbas trabalhistas, adicional de periculosidade e insalubridade, descanso semanal remunerado e salário de monitor de ressocialização, sem que tenha ocorrido prejuízo à competitividade, não é suficiente para o desfazimento do contrato." (Acórdão nº 244/2022, Plenário, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Relator: Cleber Muniz Gavi, Julgado em: 16/03/2022) (grifado)

Deste modo, não há que se falar em inexequibilidade da proposta apresentada pela Recorrida, visto que cada empresa possui sua própria política de preços, sendo esta estabelecida de acordo com a sua realidade. Assim, é possível reconhecer que existem custos e mão de obra com características semelhantes, porém com valores distintos para cada empresa. Ademais, importante salientar que, dentre os documentos de habilitação apresentados pela Recorrida, constam os Atestados de Capacidade Técnica, que corroboram com o mérito de que a empresa possui Aptidão para executar serviços de características compatíveis aos licitados. Logo, não prosperam as alegações de que a Recorrida não tem condições de manter sua proposta, visto que tratam-se, comprovadamente, de **serviços intelectuais de elaboração de projetos** que ela já executou inclusive foram comprovados por atestados similares.

Tão pouco há que se advertir sobre risco de dano à Administração, tendo em vista que, todas as exigências relativas a execução do objeto devem ser devidamente cumpridas, conforme dispostas no edital, sendo que, o eventual descumprimento parte da Contratada é passível de penalização, conforme sanções regradas no edital. Ressalta-se ainda que, até o presente momento, a Recorrida não possui qualquer sanção impeditiva com este Município.

É importante destacar ainda, que o presente processo licitatório foi realizado

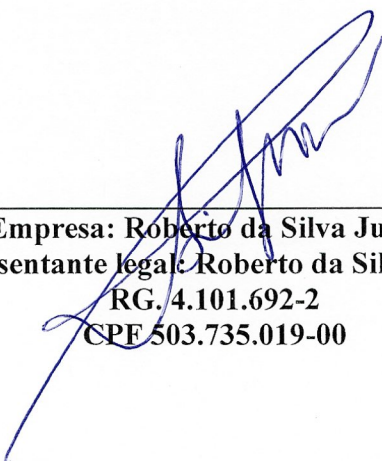
na modalidade de Pregão presencial, modalidade na qual as empresas irão apregoar suas melhores ofertas, buscando o melhor preço, cumprindo, deste modo, com o propósito da referida modalidade.

Portanto, diante dos fatos, não existe razão das Recorrentes ao alegar a inexequibilidade da proposta de preços apresentados pela recorrida a empresa **Roberto da Silva Junior**.

DO Pedido

Solicitamos aqui a **ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP**, que em análise ao apresentado e exposto, desconsidere os recursos interpostos pelas empresas **MARIANA MILANEZ ARQUITETURA E CONTRUÇÃO LTDA** e **MODULE ENGENHARIA LTDA**, quanto as questões de inexigibilidade e inexequibilidade da proposta, e mantenha o Resultado do Pregão Presencial 01/2024, cuja vencedora foi a empresa **ROBERTO DA SILVA JUNIOR**, detentora da melhor proposta de preço global para a administração pública, seguindo orientações do TCU e com garantia a entrega dos serviços.

Atenciosamente,

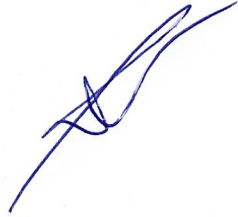


Empresa: Roberto da Silva Junior
Representante legal: Roberto da Silva Junior
RG. 4.101.692-2
CPF 503.735.019-00

Tremembé, 10 de julho de 2024.

ANEXOS I

Cópia de ART's. Seguido de 09 páginas enumeradas manualmente.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230210267627

1. Responsável Técnico

ROBERTO DA SILVA JUNIOR

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1705217419

Registro: 5060040814-SP

Empresa Contratada: **ROBERTO DA SILVA JÚNIOR**

Registro: 2144306-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **Helena dos santos**

CPF/CNPJ: 046.464.208-64

Endereço: Rua **MONSENHOR IGNÁCIO GIOIA**

Nº: 380

Complemento: **SOBRADO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Luiz do Paraitinga**

UF: **SP**

CEP: 12140-000

Contrato:

Celebrado em: **10/02/2021**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 500,00

Tipo de Contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua **MONSENHOR IGNÁCIO GIOIA**

Nº: 380

Complemento: **SOBRADO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Luiz do Paraitinga**

UF: **SP**

CEP: **12140-000**

Data de Início: **10/02/2021**

Previsão de Término: **09/07/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Comercial**

Código:

Proprietário: **Helena dos santos**

CPF/CNPJ: 046.464.208-64

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução 1	Execução	Instalação e Manutenção do Sistema de Uso de Gases Inflamáveis	90,00000	quilograma
	Execução	Instalação e/ou Manutenção de Sistema de Proteção Contra Incêndio	198,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a instalação dos sistemas de segurança contra incêndio, dimensionamento das saídas de emergências e uma central de GLP com dois P-45.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Helena dos Santos

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luiz do Paraitinga 29 de Abril de 2021
Local data

ROBERTO DA SILVA JUNIOR - CPF: 503.735.019-00

x Helena dos Santos

Helena dos santos - CPF/CNPJ: 046.464.208-64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)

Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 29/04/2021

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230210:67627

Versão do sistema

Impresso em: 29/04/2021 10:43:06

ROBERTO DA SILVA Assinado de forma digital por
 JUNIOR:503735019 ROBERTO DA SILVA
 00 JUNIOR:50373501900
 Dados: 2021.04.29 10:56:07
 -03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230201640743

1. Responsável Técnico

ROBERTO DA SILVA JUNIOR

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: **ROBERTO DA SILVA JÚNIOR**

RNP: 1705217419

Registro: 5060040814-SP

Registro: 2144306-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cunha**

Endereço: **Praça CEL. JOÃO OLÍMPIO**

Complemento:

Cidade: **Cunha**

Contrato: **115/2020**

Valor: **R\$ 29.994,41**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **45.704.053/0001-21**

Nº: **91**

Bairro: **Centro**

UF: **SP**

CEP: **12530-000**

Celebrado em: **30/11/2020**

Vinculada à Art nº:

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada Municipal Estrada Morro na área Rural**

Complemento:

Cidade: **Cunha**

Data de Início: **30/11/2020**

Previsão de Término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cunha**

Nº:

Bairro: **Barra do Chico Lau e Águas Santa Rosa**

UF: **SP**

CEP: **12530-000**

Código:

CPF/CNPJ: **45.704.053/0001-21**

4. Atividade Técnica

Execução

1

Execução

Pavimento Rígido

Quantidade

Unidade

1351,10000

metro quadrado

Execução

Rede de Águas Pluviais

7,00000

metro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Objeto: **Contratação de Empresa para Execução de Calçamento nos Morros dos Bairros Barra do Chico Lau e Água da Santa Rosa**

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cunha RS de ROBERTO da 2021
Local data

ROBERTO DA SILVA JUNIOR - CPF: 503.735.019-00

Prefeitura Municipal de Cunha - CPF/CNPJ: 45.704.953/0001-21

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessarlink Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 233,94

Registrada em: 05/01/2021

Valor Paço R\$ 233,94

Nosso Número: 28027230201640743

Versão do sistema

Impresso em: 11/02/2021 17:04:07



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230180332044

Substituição retificadora à 28027230180184683

1. Responsável Técnico

ROBERTO DA SILVA JUNIOR

Título Profissional: Engenheiro CIVIL

RNP: 1705217419

Registro: 5060040814-SP

Empresa Contratada: **P. A. PACHECO CONTRUÇÕES - ME**

Registro: 2100005-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **Pousada Ápice Ltda.**

CPF/CNPJ: 13.676.573/0001-81

Endereço: **Rua ANTÔNIO BENILDO VAZ DE CAMPOS**

Nº: 213

Complemento:

Bairro: **MEDEIROS**

Cidade: **São Luiz do Paraitinga**

UF: **SP**

CEP: 12140-000

Contrato:

Celebrado em: **26/12/2017**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 147.590,68**

Tipo da Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Antônio Benildo Vaz de campos**

Nº: 213

Complemento:

Bairro: **Mediros**

Cidade: **São Luiz do Paraitinga**

UF: **SP**

CEP: 12140-000

Data de Início: **26/12/2017**

Previsão de Término: **23/02/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **Pousada Ápice Ltda**

CPF/CNPJ: 13.676.573/0001-81

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Projeto	Elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio		726,00000	metro quadrado
	Projeto	Infraestrutura Urbana		1,00000	unidade
Execução 2	Execução	Rede de Esgoto		249,00000	metro
	Execução	Instalação e/ou Manutenção de Sistema de Proteção Contra Incêndio		726,00000	metro quadrado
	Execução	Guarda Corpo		86,70000	metro
	Execução	Pavimentação	Lajotas	1148,80000	metro quadrado
	Execução	Pintura Interna	pintura de edificação	4233,60000	metro quadrado
	Execução	Drenagem		268,20000	metro
	Execução	Pintura Externa	pintura de edificação	3974,05000	metro quadrado
	Execução	Movimento de Terra	Terraplanagem	1233,00000	metro cúbico
	Execução	Destocamento		49,45000	metro cúbico
Execução	Ligação de Esgoto		16,00000	unidade	

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

(Handwritten signatures and marks)

Objeto Contratado: Execução de obras de Terraplenagem, Drenagem, Rede de Esgoto, Paisagismo, Reforma com Pintura e Elaboração de Projeto de Segurança e Proteção contra Incêndio e Infraestrutura.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÃO CARLOS 22 de ABRIL de 2018
Local data

ROBERTO DA SILVA JUNIOR - CPF: 503.735.019-00

Pousada Apíce Ltda. - CPF/CNPJ: 13.676.573/0001-81

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaap.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaap.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](mailto:acessarlink@faleconosco.org.br)



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 22/04/2018

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 28027230180312044

Versão do sistema

Impresso em: 20/05/2021 11:57:18



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230210680539

1. Responsável Técnico

ROBERTO DA SILVA JUNIOR

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1705217419

Registro: 5060040814-SP

Empresa Contratada: **ROBERTO DA SILVA JÚNIOR**

Registro: 2144306-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **Rodrigo de Miranda Faria**

CPF/CNPJ: 122.035.318-35

Endereço: **Avenida CAPITÃO AMARO DE TOLEDO CORTEZ**

Nº: 87

Complemento:

Bairro: **SÃO GONÇALO**Cidade: **Taubaté**UF: **SP**

CEP: 12092-010

Contrato:

Celebrado em: **10/05/2021**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **600,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida CAPITÃO AMARO DE TOLEDO CORTEZ**

Nº: 87

Complemento:

Bairro: **SÃO GONÇALO**Cidade: **Taubaté**UF: **SP**

CEP: 12092-010

Data de Início: **10/05/2021**Previsão de Término: **30/09/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Cadastral**

Código:

Proprietário: **Rodrigo de Miranda Faria**

CPF/CNPJ: 122.035.318-35

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	Projeto	Regularização de Obra	de Regularização de Residência	59,87000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Objeto: Projeto de regularização de obra

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

_____ 7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

ROBERTO DA SILVA JUNIOR - CPF: 503.735.019-00

Rodrigo de Miranda Faria - CPF/CNPJ: 122.035.318-35

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 15/10/2021

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230210680539

Versão do sistema

Impresso em: 19/10/2021 08:05:54



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230200906880

1. Responsável Técnico

ROBERTO DA SILVA JUNIOR

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: **ROBERTO DA SILVA JÚNIOR**

RNP: 1705217419

Registro: 5060040814-SP

Registro: 2144306-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **T. A. de Oliveira Materiais Hospitalares e Instrumentos Musicais**

CPF/CNPJ: 06.979.711/0001-36

Endereço: **Estrada Municipal SITIO XAVIER**

Nº:

Complemento:

Bairro: **SÃO SEBASTIÃO**

Cidade: **São Luiz do Paraitinga**

UF: **SP**

CEP: 12140-000

Contrato:

Celebrado em: **06/08/2020**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada Municipal SITIO XAVIER**

Nº:

Complemento:

Bairro: **SÃO SEBASTIÃO**

Cidade: **São Luiz do Paraitinga**

UF: **SP**

CEP: 12140-000

Data de Início: **06/08/2020**

Previsão de Término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Comercial**

Código:

Proprietário: **Tiago Andrade de Oliveira**

CPF/CNPJ: 337.728.418-48

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Projeto	Elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio	625,66000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto Elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e projeto de instalação dos sistemas de segurança contra incêndio.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

ANEXOS II

Atestados técnicos. Seguido de 17 páginas enumeradas da 52 a 67 cópias da licitação.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210005399
Atividade concluída

388
H

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ROBERTO DA SILVA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Registro: 5060040814-SP RNP: 1705217419
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230180332044 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 22/04/2018Baixada em: 24/05/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230180184683
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: P. A. PACHECO CONTRUÇÕES - ME

Contratante: Pousada Ápice Ltda.
RUA ANTÔNIO BENILDO VAZ DE CAMPOS No.: 213
Complemento: Bairro: MEDEIROS
Cidade: São Luiz do Paraitinga UF: SP CEP: 12140000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 26/12/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 147.590,68 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: RUA Antônio Benildo Vaz de campos No.: 213
Complemento: Bairro: Mediros
Cidade: São Luiz do Paraitinga UF: SP CEP: 12140000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/12/2017 Conclusão Efetiva: 23/02/2018 Coordenadas Geográficas.
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Pousada Ápice Ltda CNPJ: 13.676.573/0001-81

Atividade Técnica: 1) Execução, Rede de Esgoto. 249,00000 metro. 2) Execução, Ligação de Esgoto. 16,00000 unidade. 3) Execução, Drenagem. 268,20000 metro. 4) Execução, Pavimentação, Lajotas. 1148,80000 metro quadrado. 5) Execução, Destocamento. 49,45000 metro cúbico. 6) Execução, Movimento de Terra, Terraplanagem. 1233,00000 metro cúbico. 7) Execução, Pintura Externa, pintura de edificação. 3974,05000 metro quadrado. 8) Execução, Pintura Interna, pintura de edificação. 4233,60000 metro quadrado. 9) Execução, Guarda Corpo. 86,70000 metro. 10) Execução, Instalação e/ou Manutenção de Sistema de Proteção Contra Incêndio. 726,00000 metro quadrado. 11) Elaboração, Projeto, Elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio. 726,00000 metro quadrado. 12) Elaboração, Projeto, Infraestrutura, Urbana. 1,00000 unidade.

Observações

Objeto Contratado: Execução de obras de Terraplenagem, Drenagem, Rede de Esgoto, Paisagismo, Reforma com Pintura e Elaboração de Projeto de Segurança e Proteção contra Incêndio e Infraestrutura.

Informações Complementares

A presente certidão substitui a anteriormente registrada por este Conselho sob nº 2620180003429, emitida em 24/05/2018.

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210005399
26/05/2021 10:33:59
Autenticação Digital: 63GnTfAn1GgGCItyx1nzFgyn0CBxKCaK

[Handwritten signature]
30.099.249/0001-0
Roberto da Silva Junior
Rua Coronel Manuel Bento, 51
Cidade CEP 12140-000
São Luiz do Paraitinga - SP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

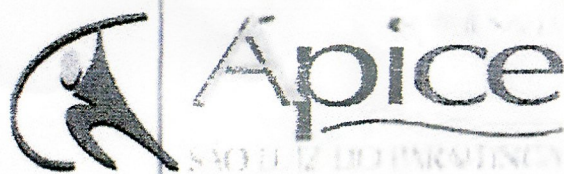
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



PAG 52

389
F

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos, para os devidos fins, que empresa P.A.PACHECO CONSTRUÇÕES- ME com sede na Rua Cleston de Melo Paiva, nº 160, - Bairro: Jardim Europa II - Cachoeira Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.602.046/0001-86, doravante simplesmente denominada Contratada, executou para a Pousada Apice Ltda., a Obra de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de Esgoto, Reforma e Elaboração de Projeto Contra Incêndio e urbanização no município de São Luiz do Paraitinga-SP, de acordo com os desenhos e especificações técnicas, tendo como agente promotor a própria pousada representada pela Sra. LARISSA LOBO PIAO portadora do RG nº 30.602.287 -4 e CPF nº 360.185.178-41 residente e domiciliada na rua Antônio Benildo de Campos, nº 213, Bairro - Medeiros, no município de São Luiz do Paraitinga/SP.

1.0 - CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

- 1.1 - Tipo de contrato : Particular privado
- 1.2 - Data de início: 26/12/2017
- 1.3 - Data de Término: 23/02/2018
- 1.4 - Valor do contrato : R\$ 147.590,68 (Cento e quarenta e sete mil quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).
- 1.5 - Ordem de Início dos Serviços (OIS) : 26 de dezembro de 2017

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA

- 2.1 - Execução de Obra de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Rede de Esgoto, Reforma e Elaboração de projeto contra incêndio e urbanização à Rua Antônio Benildo Vaz de Campos – Bairro - Medeiros - no município de São Luiz do Paraitinga S/P.

3.0 - SERVIÇOS TÉCNICOS EXECUTADOS

Item	Descrição dos Serviços Técnicos executados	Quantidade	Unidade
1.0	TERRAPLENAGEM		
1.1	- Locação topografica	1.642,00	M2
1.2	- Remoção, Carga e Transporte de arvores com destocamento Diam acima	49,45	M3
1.3	- Raspagem de camada vegetal	1.642,00	M2
1.4	- Carga material de limpeza	328,40	M3
1.5	- Transporte de material oriundo de camada vegetal até bota fora até 1KM	328,40	M3xKM
1.6	- Espalhamento de material no bota fora	328,40	M3
1.7	- Escavação e carga de material site/argil. no corte	1.233,00	M3
1.8	- Transporte de material CAT 1ª até 10KM	12.330,00	M3xKM
1.9	- Aterro compactado com controle tecnologico a minimo de 95% P.N	1.233,00	M3

30.099.249/0001-0

Roberto de Silva Junior

Rua () Manuel Bento,

Cidade CEP 12.140-000

São Luiz do Paraitinga, SP

Endereço: Rua Antônio Benildo Vaz de Campos nº 213
 São Luiz do Paraitinga-SP-CEP 12.140-000
 CNPJ 13.675.573/0001-81
 Fone: (12) 36711724

PAG 53



<u>DRENAGEM</u>		
2.0		
2.1	- Locação topografica	706,20 M
2.2	- Escavação até 2,00m profundidade	273,00 M3
2.3	- aterro de vala compactado sem controle	273,00 M3
2.4	- Transporte de material escavado até boca fora 1 km	229,52 M3xKM
2.5	- Escoramento de valas	705,45 M2
2.6	- Fome e Assent .GAP DN 600mm Tubo Concreto	10,00 M
2.7	- Fome e Assent .GAP DN 400mm Tubo Concreto	25,00 M
2.8	- Fome e Assent .GAP DN 300mm Tubo Concreto	5,00 M
2.9	- Fome e Assent .GAP DN 250mm Tubo PVC Rigido	9,00 M
2.10	- Fome e Assent .GAP DN 200mm Tubo PVC Rigido	8,00 M
2.11	- Fome e Assent .GAP DN 150mm Tubo PVC Rigido	60,00 M
2.12	- Lastro brita na rede de tubo de concreto 600m / 400mm	34,92 M3
2.13	- Escada Hidráulica Moldada in loco Dimensão média degraus seccão	44,00 M
2.14	- Canaleta em meia cana pré-moldada em concreto 600mm	12,00 M
2.15	- Canaleta concreto moldada In loco DN 200mm	80,00 M
2.16	- Canaleta com grelha de ferro em concreto moldada In loco DN 200mm	5,20 M
2.18	- Construção de boca de lobo	10,00 UN"
3.0	<u>REDE DE ESGOTO</u>	
3.1	- Locação topografica	249,00 M
3.2	- Escavação manual até 1,50m profundidade	100,22 M3
3.3	- aterro de vala compactado sem controle	69,72 M3
3.4	- Transporte de material escavado até boca fora 1 km	-0,50 M3xKM
3.5	- Fornecimento e Assenamento de rede esgoto DN 150mm Tubo PVC Rigido	249,00 M
3.6	- Envoltorio de areia	30,50 M3
3.7	- Construção de PV	10,00 UN"
3.8	- Construção de PI	8,00 UN"
3.9	- Ligação de esgoto completa com fornecimento de material	16,00 UN"
4.0	<u>PAVIMENTACAO</u>	
4.1	- Grama tipo esmeralda em placas	444,00 M3xKM
4.2	- Fornecimento e Assentamento de piso intertravado 16 faces 0,08m esp	32,44 M²
4.3	- Fornecimento e Assentamento de piso sestavado 0,08m esp. c/berço de areia	1148,8 M²
4.4	- Piso em Concreto armado moldado in loco c/rugosidade p/maior atrito de pneus	461,15 M²
4.5	- Aço - malha piso / 0,10mx0,10m 4,2mm dupla	691,50 kg
4.6	- Forma Madeira Comum c/desmoldante incluso	98,80 M²
4.7	- Sarjeta concreto moldada in loco	45,30 M²
4.8	- Passeio em Concreto 5cm espessura FCK 30mpa	1-3,00 M²
4.9	- Guia Pré-moldada concreto padrao FMSP	123,00 M
4.10	- Guia moldada in loco concreto	108,50 M
4.11	- Sarjeta concreto moldada in loco	196,50 M
4.12	- Cascalhamento de área	607,00 M²
5.0	<u>PAISAGISMO</u>	
5.1	- Plantio de grama em placas esmeralda	3.107,20 M²
5.2	- Plantio de mudas nativas	1.040,00 UNID
5.3	- Manutenção de área Roçada, capina e Limpeza	13.000,00 M²
5.4	- Cerca em mourão de madeira com 5 fios de arame farpado	245,00 M

30.099.249/0001-0

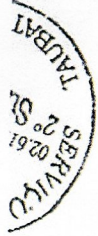
Roberto da Silva Junior

Rua Coronel Manuel Bento, 51

São Luiz do Paraitinga - SP CEP 12.140-000

São Luiz do Paraitinga - SP

Endereço: Rua Antônio Benildo Vaz de Campos nº 213
 São Luiz do Paraitinga-SP-CEP 12.140-000
 CNPJ 13.675.573/0001-81
 Fone: (12) 36711724



391
71

6.0	- GUARDA CORPO + CORRIMÃO + PINTURA GERAL		
6.1	- Corrimão para escada metálico	87,30	M
6.2	- Guarda corpo metálico padrão ABNT - aço Diam 2,5polegadas galvanizado	86,70	M
6.3	- Pintura em Latex	4.233,60	M²
6.4	- Pintura texturizada	1.321,20	M²
6.5	- Pintura em Latex óleo	114,05	M²
6.6	- Pintura em Esmalte sintético	2'15,70	M²
6.7	- Pintura em Esmalte Verniz	186,30	M²
6.8	- Massa Corrida	2.116,80	M²
7.0	- Projeto Bombeiro + ART		
7.1	- Elaboração e Execução de instalações do Projeto de Segurança Contra Incêndio	1,00	UNID
7.1.1	- Extintor de Incêndio de água pressurizada - A2 - 10 L	7,00	UNID
7.1.2	- Extintor de Incêndio de pó químico seco - 20BC - 6Kg	7,00	UNID
7.1.3	- Extintor de Incêndio de dióxido de carbono (CO2) - 6Kg	1,00	UNID
7.1.4	- Caixa d'água 5000lts	2,00	UNID
7.1.5	- Caixa d'água Reserva Incêndio 5000lts	1,00	UNID
7.1.6	- Tubulação de recalque e Barrilhete	20,00	m
7.1.7	- Registro de recalque	1,00	UNID
7.1.8	- Bomba recalque 3cv	1,00	UNID
7.1.9	- Botoneira tipo liga-desliga	2,00	UNID
7.1.10	- Hidrante simples	2,00	UNID
7.1.11	- Acionador manual do sistema de alarme incêndio	2,00	UNID
7.1.12	- Bateria reserva emergência	2,00	UNID
7.1.13	- Avisador sonoro tipo sirene	2,00	UNID
7.1.14	- Iluminação de emergência tipo aclaramento	14,00	UNID
7.1.15	- Iluminação de emergência tipo balizamento	2,00	UNID
7.1.16	- Placas de sinalização	34,00	UNID
7.1.17	- Sinalização piso	16,00	UNID
7.2	- Projeto Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação	1,00	UNID
7.3	- A.R.T	1,00	UNID

4.0	- RESPONSABILIDADE TECNICA		
			CREA - SP
4.1	- Roberto da Silva Junior	Engenheiro Civil	5060040814-SP
4.2	- ART nº	28027230180332044	

Atestamos, outrossim, que os serviços foram executados em total observância aos projetos, especificações, normas técnicas e a contento do proprietário.



[Handwritten Signature]
LARISSA LOBO PIAO
proprietario

São Luiz do Paraitinga, 11 de Maio de 2021.

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE TAUBATÉ - SP
Rua Antônio Monteiro, 103 - Centro - Taubaté - SP

Reconheço por semelhança doc com valor errôneo indicada de **LARISSA LOBO PIAO** que contém o padrão registrado nos serviços de Taubaté, 18/05/2021 em teste.

Total: R\$ 10,32 Luiz Carlos Borges Junior (Escritor) Válido somente com o selo 02/21/2021

121210
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
C11180AA0140969

30.099.249/0001-0
Roberto da Silva Junior
Rua Coronel Manoel Bento, 5
São Luiz do Paraitinga - SP

Endereço: Rua Antô
São Luiz do Paraitinga-SP-CEP 12.140-000
CNPJ 13.675.573/0001-81
Fone: (12) 36711724

[Handwritten Signatures]
PAG 55



392
H

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ROBERTO DA SILVA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Registro: 5060040814-SP RNP: 1705217419
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230200906880 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 20/08/2020 Baixada em: 18/05/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

Contratante: T. A. de Oliveira Materiais Hospitalares e Instrumentos Musicais
ESTRADA MUNICIPAL SÍTIO XAVIER No.:
Complemento: Bairro: SÃO SEBASTIÃO
Cidade: São Luiz do Paraitinga UF: SP CEP: 12140000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 06/08/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL SÍTIO XAVIER No.:
Complemento: Bairro: SÃO SEBASTIÃO
Cidade: São Luiz do Paraitinga UF: SP CEP: 12140000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/08/2020 Conclusão Efetiva: 20/11/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: Tiago Andrade de Oliveira CPF: 337.728.418-48
Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio. 625,66000 metro quadrado.

Observações
Projeto Elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e projeto de instalação dos sistemas de segurança contra incêndio. ...

Informações Complementares
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil."
"O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210005394
26/05/2021 09:30:25
Autenticação Digital: CT3KTKxCFkkyKfUgK1gTF3AC3yJnfB

[Handwritten signatures and stamps]
30.099.249.5001/0
Roberto da Silva Junior
Rua Coronel Manuel Bento, 5
Paraitinga - SP CEP 12140-000
São Luiz do Paraitinga, SP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor à respectiva ação penal.

393
1/13

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa (RSJ) Roberto da Silva Junior - ME, estabelecida a Rua Coronel Manoel Bento, nº. 50, Bairro: Centro - no Município de São Luiz do Paraitinga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.099.249/0001-87, doravante denominado CONTRATADA, Executou para a T. A de Oliveira Materiais Hospitalares e Instrumentos Musicais projeto e as instalações Segurança Contra Incêndio de acordo com o desenho e especificações técnicas, tendo como agente promotor a própria T. A De Oliveira Materiais Hospitalares e Instrumentos Musicais representada pelo Srº. Tiago Andrade de Oliveira, inscrito no CPF: N° 337.728.418-48, residente e domiciliado a Estrada São Sebastião S/Nº, bairro São Sebastião no Município de São Luiz do Paraitinga/SP, denominado CONTRATANTE.

1.0 - CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

- 1.1 - Tipo de contrato : Particular Privado
- 1.2 - Data Início: 06/08/2020
- 1.3 - Data de Término: 20/11/2020
- 1.4 - Valor do contrato : R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
- 1.5 - Ordem de Inicio dos Serviços (OIS) : 06/08/2020

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA

- 2.1 - Elaboração e Execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio.

3.0 - Execução de Serviços de Segurança Contra Incêndio, conforme desenho e planilha anexa.

Endereço da Obra: Estrada São Sebastião S/Nº, bairro São Sebastião no Município de São Luiz do Paraitinga/SP

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	Instalação e/ou Manutenção de Sistema de Proteção Contra Incêndio	m²	625,66
2	Extintor PQS 20BC 6Kg	Un	3,00
3	Extintor de dióxido de carbono (CO2) 6Kg	Un	1,00
4	Placa de Sinalização	Un	12,00
5	Sinalização de piso	Un	4,00
6	Iluminação de emergência tipo aclaramento	Un	4,00
7	Iluminação de emergência tipo balizamento	Un	2,00
8	Hidrante simples	Un	2,00
9	Registro de recalque Dn 63mm	Un	1,00
10	Bomba Incêndio	Un	1,00
11	Botoeira liga/desliga	Un	2,00
12	Central de detecção e alarme com bateria emergência	Un	1,00
13	Acionador manual do sistema de detecção e alarme	Un	2,00
14	Sirene do sistema alarme	Un	2,00
15	Detector de fumaça pontual	Un	30,00
16	Elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio	m²	625,66
17	A.R.T.	Un	1,00

4.0 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 4.1 - Roberto da Silva junior Engenheiro Civil
- 4.2 - CREA - SP 5060040814
- 4.3 - ART nº 28027230200904880

Projeto, Planilha, especificações e normas técnicas a contento da proprietário.

São Luiz do Paraitinga, 01 de Janeiro de 2021.

30.099.249/0001-87
Roberto da Silva Junior
Rua Coronel Manoel Bento, 50
Centro - CEP 12140-000
São Luiz do Paraitinga - SP

Tiago Andrade de Oliveira
Tiago Andrade de Oliveira
CPF N° 337.728.418-48



2º Registro Civil
Reconhecimento de Firma
no verso

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO SAO SEBASTIAO, S/Nº - BAIRRO: SAO SEBASTIAO - CIDADE/
ESTADO: SAO LUIZ DO PARAITINGA / SP - CEP: 12140-000

PAG 57

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210005394 - 26/05/2021 09:30:25 - Autenticação Digital: C73JKTKxCFkxyKfUgK1gTF3AC3yJmfb.

399
M

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE TAUBATE - SP

Praca Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubate - SP

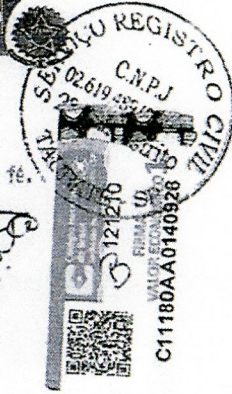
Reconheço por semelhança doc com valor aritmético a firma indicada de

TIAGO ANDRADE DE OLIVEIRA

que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé, Taubaté, 17/05/2021 Em testu... da verdade.

Total: R\$ 10,52 Ruanza Esposito (Escrivente)
Válido somente com o selo AA-00140928

Buena



30.099.249/0001-06
Roberto de Silva Junior
Rua Coronel Manoel Bento, 51
Taubaté - SP 12140-003
Cartório do Paralelo 11, SP

[Handwritten signatures and initials]

PAG 58



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ROBERTO DA SILVA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Registro: 5060040814-SP RNP: 1705217419
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230210267627 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 29/04/2021 Baixada em: 18/05/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

Contratante: Helena dos santos
RUA MONSENHOR IGNÁCIO GIOIA No: 380
Complemento: SOBRADO Bairro: CENTRO
Cidade: São Luiz do Paraitinga UF: SP CEP: 12140000 PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 10/02/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

Endereço da Obra/serviço RUA MONSENHOR IGNÁCIO GIOIA No: 380
Complemento: SOBRADO Bairro: CENTRO
Cidade: São Luiz do Paraitinga UF: SP CEP: 12140000 PAIS: BRASIL
Data de início: 10/02/2021 Conclusão Efetiva: 03/05/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: Helena dos santos CPF: 046.464.208-64

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Instalação e/ou Manutenção de Sistema de Proteção Contra Incêndio. 198,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Instalação e Manutenção do Sistema de Uso de Gases Inflamáveis. 90,00000 quilograma.

Observações

ART referente a instalação dos sistemas de segurança contra incêndio, dimensionamento das saídas de emergências e uma central de GLP com dois P-45.

Informações Complementares

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil."
"O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210005423
27/05/2021 08:27:42
Autenticação Digital: falfaTls6fJTz1ysxyUJ15g0C351aaF3

30.099.249/0001-0
Roberto da Silva Junior
Rua Coronel Manuel Bento, St
Luzo, CEP 12.140-000
São Luiz do Paraitinga, SP

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado na CREA

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



396
27

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa (RSJ) Roberto da Silva Junior - ME, com sede a Rua Coronel Manoel Bento, nº. 50, Bairro: Centro, no Município de São Luiz do Paraitinga/SP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.099.249/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, Executou e Elaborou o Projeto de Segurança Contra Incêndio, de acordo com as normas e especificações técnicas, tendo como agente promotor CONTRATANTE a Sra. Helena dos Santos, inscrita sob o CPF Nº. 046.464.208-64, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Ignácio Gioia, Nº: 380, Bairro: Centro no Município de São Luiz do Paraitinga/SP.

- 1.0 - CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO
- 1.1 - Tipo de contrato : Particular Privado
- 1.2 - Data Início: 10/02/2021
- 1.3 - Data de Término: 03/05/2021
- 1.4 - Valor do contrato : R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
- 1.5 - Ordem de Início dos Serviços (OIS) : 10/02/2021

- 2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA
- 2.1 - **Elaboração e Execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio.**

3.0 - Execução de Serviços de Segurança Contra Incêndio, conforme desenho e planilha anexa.

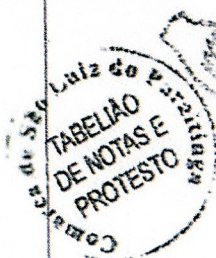
Endereço da Obra: Rua Monsenhor Ignácio Gioia, Nº: 380, Centro – São Luiz do Paraitinga/SP

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	Instalação e/ou Manutenção de Sistema de Proteção Contra Incêndio	m²	198,00
2	Extintor PQS 20BC 6Kg	Un	3,00
3	Extintor A2 10l	Un	3,00
4	Placa de Sinalização	Un	18,00
5	Iluminação de emergência tipo aclaramento	Un	5,00
6	Instalação e Manutenção do Sistema de Uso de Gases Inflamáveis	Kg	90,00
7	Central de Gás GLP - 02 Cilindro P45 -(90 Kg)	Un	1,00
8	Elaboração e Execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio	m²	198,00
9	A.R.T.	Un	1,00

- 4.0 - **RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
- 4.1 - Roberto da Silva junior Engenheiro Civil
- 4.2 - CREA - SP 5060040814
- 4.3 - ART nº 28027230210267627

Projeto, Planilha com especificações e normas técnicas a contento da proprietária.

São Luiz do Paraitinga, 06 de maio de 2021.



Helena dos Santos
 Helena dos Santos
 CPF Nº 046.464.208-64

30.099.249/0001-07
 Roberto da Silva Junior

Rua Coronel Manoel Bento, 50
 Centro - São Luiz do Paraitinga/SP

397
7

Tabela de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Comarca de São Luiz do Paraitinga
Avenida Gasparino Campos (Cidade), 694 - São Luiz do Paraitinga / SP - Telefone (12) 3074-2183
Site: www.tabela.com.br - Rua Rui Barbosa, 100 - São Luiz do Paraitinga - SP

Reconheço por semelhança, POR VALOR acordado, a assinatura de:
HELENA DOS SANTOS
Em test. de: Maria Joice Jacinto - ESCRIVÃO
São Luiz do Paraitinga, 14 de Maio de 2021
Valido somente com selo(s). 0018395

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

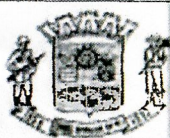
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

30.099.249/0001-0
Roberto da Silva Junior
Rua Coronel Antônio Bento, 51
Lote 05 - CEP 12140-000
São Luiz do Paraitinga, SP

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA/SP
PRAÇA CEL. JOÃO OLÍMPIO, 91 - CENTRO
CEP: 12.530-000 | (12) 3111-5000
www.cunha.sp.gov.br - CNPJ 45.704.053/0001-21

398
7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **(RSJ) – ROBERTO DA SILVA JUNIOR - ME**, com sede a Rua Coronel Manoel Bento, nº. 50 - Bairro: Centro - Município de São Luiz do Paraitinga/SP, e CNPJ Nº 30.099.249/0001-67, doravante denominado **CONTRATADO**, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de **CUNHA/SP**, com sede na Praça CEL. João Olímpio, 91 - CENTRO denominada simplesmente **CONTRATANTE**, (**CONTRATO Nº 112/2018**), na execução de OBRA cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURAL DO DECK DE CUNHA**. Período de execução dos serviços: início em 04/10/2018 e término em 03/12/2018.

Registramos que a empresa **(RSJ) – ROBERTO DA SILVA JUNIOR - ME** realizou para este **CONTRATO** e neste **OBJETO** os seguintes serviços conforme a planilha abaixo:

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO					
1. Levantamento Topográfico;					
2. Projeto Arquitetônico Planta Geral, DECK, Estacionamentos 1 e 2,					
3. Projeto de Sinalização;					
4. Detalhes (Guarda-Corpo)					
5. Projeto de Distribuição Postes Elétricos;					
6. Detalhes de Paisagismo;					
7. Projeto Estrutural do DECK, Estacionamento e Muro de Contenção,					
8. Emissão e custos com ART.					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA: Construção de Deck, Mirante no Parque Lavapés e requalificação das ruas do entorno					
ENDEREÇO: Alameda Lavapés					
DATA: 26/10/2018					
BDI: 25,00%					
FORTE	VERSÃO				Data
CPOS	173 COM DESONERAÇÃO				jul/18
SINAPI	05 de 2018 desonerado				mai/18
SIURB	julho de 2018, desonerado				jan/18
Cotação	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				jun/18
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QTD
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	02.03.10	Tapume móvel para fechamento de áreas	CPOS	m²	60,00
1.2	02.08.02	Placa de identificação para obra	CPOS	m²	4,50
2	DECK CONTEMPLATIVO				
2.1	Fundação				
2.1.1	02.05.02	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 l	CPOS	m	936,00
2.1.3	03.01.04	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	CPOS	kg	116,90
2.1.4	08.01.02	Forma em madeira comum para fundação	CPOS	m³	169,74
2.1.5	11.01.13	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	CPOS	m³	165,53
2.1.6	32.18.03	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros na cor preta	CPOS	m²	169,74

30.099.249/0001-67
Roberto da Silva Junior
Rua Coronel Manoel Bento, 50
São Luiz do Paraitinga - SP
CEP 12.140-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA/SP PRAÇA CEL. JOÃO OLÍMPIO, 91 - CENTRO CEP: 12.530-000 (12) 3111-5000 www.cunha.sp.gov.br - CNPJ 45.704.053/0001-21					
2.2	Superestrutura				
2.2.1	09.01.130	Forma em madeira comum para estrutura	CPDS	m ²	30,05
2.2.2	09.04.170	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 50 cm	CPDS	m	247,00
2.2.3	11.01.001	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	CPDS	m ³	99,17
2.2.4	10.01.001	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	CPDS	kg	9652,47
2.2.5	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	CPDS	kg	7594,92
2.2.6	33.07.001	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	CPDS	kg	7594,92
2.2.7	Concep	Deck e guarda-corpo de madeira	Cotação	um	1,00
2.2.8	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	CPDS	m ²	740,80
2.3	Elementos decorativos				
2.3.1	08.02.201	Barco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	CPDS	um	9,00
3	ESTACIONAMENTO (Travessa Valter Aguiar de Castro)				
3.1	Demolição e escavação				
3.1.1	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 10 quilômetro e descarregamento	CPDS	m ³	8,89
3.1.2	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	CPDS	m ³	67,52
3.1.3	04.40.011	Retrada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 10 quilômetro e descarregamento	CPDS	m	36,95
3.2	Pavimentação				
3.2.1	54.01.001	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	CPDS	m ²	44,50
3.2.2	03.05.030	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 10 quilômetro e descarregamento	CPDS	m ²	343,89
3.2.3	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 10 km	CPDS	m ²	538,19
3.2.4	54.01.210	Base de bica corrida	CPDS	m ²	53,82
3.2.6	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipo: raquete, retangular sextavada e 16 faces, com rejunte em areia	CPDS	m ²	538,19
3.2.7	54.05.340	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	CPDS	m	93,00
3.2.8	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	CPDS	m	20,45
3.2.9	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	SNAPI	m ²	69,50
3.3	Muro de contenção do estacionamento				
3.3.1	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	CPDS	m ³	8123
3.3.2	10.01.001	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	CPDS	kg	469,96
3.3.3	10.01.041	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	CPDS	kg	2363,53
3.3.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	CPDS	m ²	812,30
3.3.5	12.00.010	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	CPDS	m ²	812,30
3.3.6	M 11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	CPDS	m ³	78,50
3.3.7	17.02.020	Chapisco	CPDS	m ³	78,50
3.3.8	17.02.210	Reboco	CPDS	m ³	78,50
4	ESTACIONAMENTO Alameda Lavapês				
4.1	Demolição e escavação				
4.1.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	CPDS	m ³	12,28
4.1.2	04.40.011	Retrada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 10 quilômetro e descarregamento	CPDS	m	100,00
4.1.3	54.01.030	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	CPDS	m ²	430,00
4.2	Pavimentação				
4.2.1	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipo: raquete, retangular sextavada e 16 faces, com rejunte em areia	CPDS	m ²	430,00
4.2.2	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PVSP 100 - fck 25 MPa	CPDS	m	70,00
4.2.3	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	SNAPI	m ²	255,00
	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 10 quilômetro e descarregamento	CPDS	m ³	255,00

30.09.2016
 Roberto da Silva Junior
 Rua Coronel Manuel Bento, 5
 Centro - CEP 12.530-000
 São Luiz do Paraitinga

(Handwritten signatures and marks)
 PAG 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA/SP
PRAÇA CEL. JOÃO OLÍMPIO, 91 - CENTRO
CEP: 12.530-000 | (12) 3111-5000
www.cunha.sp.gov.br - CNPJ 45.704.053/0001-21


4.3 Muro de contenção do estacionamento					
4.3.1	11.01.100	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	CPOS	m³	35,36
4.3.2	10.01.069	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	CPOS	kg	457,11
4.3.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	CPOS	kg	998,62
4.3.4	09.01.000	Forma em madeira comum para fundação	CPOS	m²	88,60
4.3.5	46.12.020	Tubo de concreto (PS-1), DN= 400mm	CPOS	m	8,00
4.3.6	32.16.090	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	CPOS	m²	6,00
4.3.7	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	CPOS	m³	104,15
4.3.8	17.02.000	Chapisco	CPOS	m²	95,75
4.3.9	07.02.200	Reboco	CPOS	m²	95,75
4.4 Muro de contenção do passeio dos estacionamentos (Travessa Valferr Aguiar de Castro e Alameda Lavapés)					
4.4.1	06.02.000	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,50 m	CPOS	m³	33,80
4.4.2	11.01.100	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	CPOS	m³	31,46
4.4.3	10.01.069	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	CPOS	kg	863,49
4.4.4	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	CPOS	kg	212,22
4.5 Recapeamento Alameda Lavapés					
4.5.1	54.01.410	Varição de pavimento para recapeamento	CPOS	m²	256,60
4.5.2	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	CPOS	m²	256,60
4.5.3	54.03.200	Cama de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	CPOS	m²	3,96
5 REDE DE ILUMINAÇÃO - VIAS					
5.1	39.03.160	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento em PVC 70°C	CPOS	m	474,00
5.2	38.01.260	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	CPOS	m	427,00
5.3	4105.220	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 150 W	CPOS	un	9,00
5.4	4108.230	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V	CPOS	un	9,00
5.5	4110.400	Poste telecônico em aço SAE 1010/20 galvanizado a fogo, com espéra para uma luminária, altura de 3,00 m	CPOS	un	9,00
5.6	4111.200	Luminária arandela retangular fechada para iluminação externa, tipo pétala pequena	CPOS	un	9,00
6 PAISAGISMO					
6.1	04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	CPOS	m	28,00
6.2	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	CPOS	m	278,00
6.3	33.07.120	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	CPOS	kg	4037,95
6.4	34.05.020	Arbusto Azalée - h= 0,60 a 0,80 m	CPOS	un	300,00
6.5	16-16-20	Lixeira dupla	SURB	un	6,00
6.6	34.13.000	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) >60cm <100cm	CPOS	un	2,00
6.7	34.04.110	Árvore ornamental tipo Quaresmeira (Tibouchina granulosa) - h= 1,50 / 2,00 m	CPOS	un	20,00
6.8	24.20.210	Tela em aço galvanizado fio 16 BWG, malha de 1" - tipo alamedado	CPOS	m²	4,71
7 SINALIZAÇÃO					
7.1	11.03.050	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	CPOS	m³	3,00
7.2	97.05.110	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	CPOS	m²	2,50
7.3	97.05.110	Suporte de perfil metálico galvanizado	CPOS	kg	56,00
7.4	97.04.000	Sinalização horizontal com termoplástico tipo Hot-spray	CPOS	m²	30,00
7.5	17.03.590	DEMARCAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	SURB	UN	2,00

400
11

30.099.249/0001-6
Roberto da Silva Junior
Rua Coronel Manoel Bento, 50
Cunha - SP CEP 12.530-000
R. Luz do Paraíso, SP

[Handwritten signatures and initials]
PA664

401
H

					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA/SP PRAÇA CEL. JOÃO OLÍMPIO, 91 - CENTRO CEP: 12.530-000 (12) 3111-5000 www.cunha.sp.gov.br - CNPJ 45.704.053/0001-21					
8	LIMPEZA				
8.1	55.01.020	Limpeza final da obra	CPOS	m ²	895,50

ART do projeto Nº: 28027230181308638

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho **OPERACIONAL**, tendo a empresa cumprida fielmente com as obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cunha, 27 de novembro de 2020.



Documento assinado digitalmente
JOEL ALMIR DOS SANTOS FERRAZ
Data: 12/04/2024 11:20:07-0300
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

Joel Almir dos Santos Ferraz
Responsável Técnico e Gestor da Obra
Engenheiro Civil - CREA 5069912041

30.099.249/0001-60
Roberto da Silva Junior
Rua Coronel Manuel Bento, 51
Cunha - CEP 12.140-000
São João do Barro, SP

4/10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa (RSJ) – ROBERTO DA SILVA JUNIOR - EPP, com sede a Rua Coronel Manoel Bento, nº. 50 - Bairro: Centro - Município de São Luiz do Paraitinga/SP, e CNPJ Nº 30.099.249/0001-67, doravante denominado **CONTRATADO**, prestou serviços para a o senhor Rodrigo de Miranda Faria, com sede na Avenida CAPITÃO AMARO DE TOLEDO CORTEZ nº 87, no bairro São Gonçalo cidade de Taubaté/SP. doravante denominado **Simplesmente CONTRATANTE**, na execução de projeto cujo **OBJETO** é a execução de Projeto Regularização de obra. Período de execução dos serviços: início em 10/05/2021 e término em 15/10/2021.

Registramos que a empresa (RSJ) – ROBERTO DA SILVA JUNIOR - ME realizou para este **CONTRATO** e neste **OBJETO** os seguintes serviços conforme a planilha abaixo:

1 - Projeto Regularização de Obra			
Item	Descrição Serviço	Unidade	Quantidade
1.1	Área útil Construída	m ²	59,87
1.2	Projeto arquitetônico completo Área Total	m ²	125,00
1.3	Alvenaria de elevação	m ²	245,67
1.4	Piso cerâmico	m ²	125,00
1.5	Revestimento Cerâmico	m ²	24,00
1.6	Telhado com projeção	m ²	82,86
1.7	Portas	m ²	10,08
1.8	Janelas	m ²	6,40
1.9	Pintura Latex	m ²	438,00
1.10	Pintura madeira	m ²	10,08
1.11	Pintura metálica	m ²	18,40

ART de Serviços Nº: 28027230210680539

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho **OPERACIONAL**, tendo a empresa cumprida fielmente com as obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Taubaté, 22 de outubro de 2021.



[Handwritten Signature]
Rodrigo de Miranda Faria
CPF/CNPJ: 122.035.318-35

30.099.249/0001-0
Roberto da Silva Junior
Rua Coronel Manoel Bento
Centro - Paraitinga - SP

121210
FIRMA
CCG1608A0182161

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE TAUBATÉ - SP
Privado Dr. Manoel de Almeida, nº 100 - Taubaté - SP

Reconhecido por semelhança com o valor monetário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) indicado na indicação de FIDELIDADE

RODRIGO DE MIRANDA FARIA

que confere ao padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Taubaté, 13/06/2024 Em teste

Total: R\$ 12,01
Valido somente para o A-00182161

[Handwritten Signature]

Página 1/1

PAG 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

403
H

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ROBERTO DA SILVA JUNIOR** inscrita no CNPJ sob o nº **30.099.249/0001-67**, estabelecida na RUA CORONEL MANOEL BENTO, 50, SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP, forneceu satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, inscrita no CNPJ sob o nº **65.042.855/0001-20**, os serviços constantes da relação abaixo:

Produtos	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, ORÇAMENTOS, RESPONSABILIZAÇÃO POR FISCALIZAÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS, LAUDOS TÉCNICOS, LEVANTAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS. (Conforme Notas Fiscais de Nº 01; 02; 03; 05 e 08)	05

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Potim, 06 de março de 2023.

Bruno Camilo França de Abreu
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Potim

Bruno Camilo França de Abreu
Departamento de Compras e Licitações
(12) 3112-9200

30.099.249/0001-0
Roberto da Silva Junior
Rua Coronel Manoel Bento, 50
São Luiz do Paraitinga, SP
CEP 12.525-000

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000
Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br
CNPJ. 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta

PA667

NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

Processo de Licitações e Compras Nº 14/2024

Objeto: Contratação de Projeto Executivo para a reforma e ampliação da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme especificações constantes em estudo técnico preliminar e termo de referência.

As páginas da Documentação de Habilitação (Envelope – 02) foram numeradas manualmente por conterem documentos já numerados eletronicamente e com início na página nº 01 até a página 68 que é esta a página final e também o total de folhas deste processo licitatório.

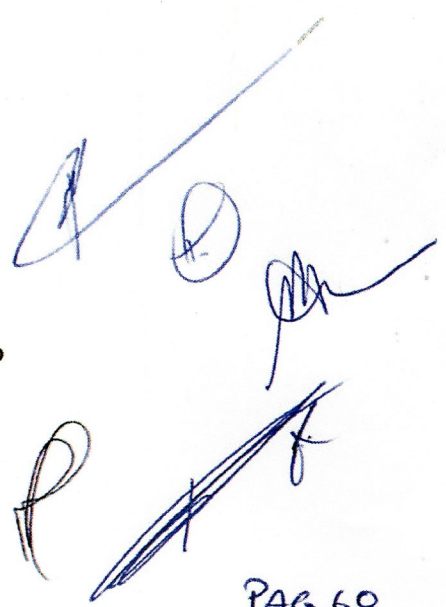
Estância Turística de Tremembé, 26 de junho de 2024.

Empresa: ROBERTO DA SILVA JUNIOR - EPP
CNPJ: 30.099.249/0001-67
Representante Legal: Roberto da Silva Junior
RG: 4.101.692-2 SSP/PR
CPF: 503.735.019-00

Endereço: Rua Coronel Manoel bento, nº 50 - Centro

São Luiz do Paraitinga/SP – CEP 12.140-000

e-mail: beto-sj@hotmail.com



PAG 68